



DECRETO Nº 24.582/2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, bem como, Lei Federal nº 10.887/2004 e ainda Processo Administrativo nº 004500/11 de 27/04/2011,

DECRETA

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Idade, a partir de 01 de setembro de 2011, à Funcionária Efetiva **DEVANIR MARIA DA LUZ KULIGOVSKI**, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, na Matrícula nº 3427, com proventos mensais e proporcionais, 10.367/10.950 dias, R\$997,26/R\$1.053,40, correspondentes ao cargo de Servente, e conforme previsto às fls. 45 à 49 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de R\$ 997,26 (novecentos e noventa e sete reais e vinte e seis centavos), fundamentado na Lei Federal nº 10.887/04 e demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data dos benefícios do regime Geral de Previdência Social (Art. 40, § 8º da Constituição Federal e Art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04).
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 01 de setembro de 2011.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito do Município de Araucária

RHUANITA GRACIELA DROZD
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas